



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência NOROESTE DE MINAS, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 6146/2021 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento Cézar Augusto Santos Teixeira / Fazenda São José - ANM 832.466/2001.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas físicas para jurídica conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome/Razão social	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Cézar Augusto Santos Teixeira.	004.040.630-04	Transferência integral

Informações do receptor

Item	Nome/Razão social	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Pattern Tecnologia – Industrial Mineral Ambiental Serviços Energia Informação & Comércio LTDA	05.930.467/0001-54	Transferência integral

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Felipe Cosme Damião de Oliveira, CPF: 748.497.788-87 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0017457/2022-57.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva**, **Superintendente**, em 13/05/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46530623** e o código CRC **9E3E5DE8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017457/2022-57

SEI nº 46530623